



Prefeitura Municipal de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 012/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de **R\$ 175.280,35 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)** destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

01	02.04.01.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	339030.0040 – DR 246	Material de consumo	R\$ 59.639,84
02	02.04.01.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	339030.0042 – DR 200	Material de consumo	R\$ 52.000,00
03	02.04.01.12.361.0002.2.009	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	
	339030.0059 – DR 244	Material de consumo	R\$ 21.490,23
04	02.04.01.12.361.0002.2.013	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	339030.0062 – DR 245	Material de consumo	R\$ 1.987,56

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05	02.07.15.451.0006.2.0027	MANUT. SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	339039.0180 – DR 217	Outros serv. de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 29.137,69
05	02.07.26.782.0006.2.029	MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
	339039.0210 – DR 216	Material de consumo	R\$ 11.025,03
TOTAL			R\$ 175.280,35

Art. 3º Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, com valor de **R\$ 175.280,35 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)** são os provenientes de **superávit financeiro do exercício anterior**.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 25 de fevereiro de 2019.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 012/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de **R\$ 175.280,35 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)** e dá outras providências.

Referido crédito será coberto mediante **superávit financeiro do exercício anterior**.

O Projeto em tela visa o remanejamento e reforço de verbas vinculadas para suprir os valores necessários à manutenção das atividades da Secretaria de Educação e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Trata-se, portanto, de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, **com urgência**.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, tendo em vista que a já neste mês serão utilizados os limites acrescidos por este Projeto de Lei.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de Vossas Excelências a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativa e jurídica da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 25 de fevereiro de 2019.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -